



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO Nº 1413, DE 30 DE MAIO DE 2018.

***"SUSPENDE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO DIA 1º DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".***

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a ocorrência da paralisação nacional dos caminhoneiros e dos petroleiros contra o aumento dos combustíveis, as quais vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo Executivo Municipal;

Considerando que a paralisação nacional dos caminhoneiros é um legítimo, pois é amparado no artigo 9º da CF/88;

Considerando o desabastecimento de combustível dos postos de combustíveis do município e a falta dos mesmos nos veículos da Municipalidade;

Considerando que o município é o responsável pelo transporte escolar de toda a rede municipal, pelo presente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente no dia **1º de junho de 2018**.

Art. 2º - As normas estabelecidas no **art. 1º**, não se aplicam aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e vigilantes em escala.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O inteiro teor deste decreto será afixado na sede da Prefeitura e receberá registro nos livros oficiais próprios desta municipalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE BEVILAQUA

Secretária Municipal de Administração